

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho

Data: 30 de outubro de 2014.

Horário: 14h00

Local: Sala de Reuniões (Secretaria Municipal de Educação - CIAEI)

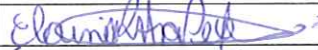


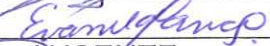
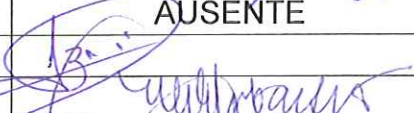

Ordem do Dia: Análise dos balancetes de setembro/2014; análise da folha de pagamento (resumo) e relação nominal de funcionários e cargos, referentes ao mês de setembro/2014.

Presidente: Fernanda Martins Sebastião

Secretário: Silvana Vieira de Lara Pereira

Deliberações:

1. A Sra. Presidente abriu a reunião;
2. Leitura e análise do Ofício nº 0168/2014 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação em atenção ao Ofício CF- 12/2014, referente à solicitação de esclarecimentos e providências a respeito do transporte escolar;
3. Ficou decidido que será encaminhado Ofício a Secretaria da Educação relatando a situação do Conselheiro Fabio e sua suplente Fabiana;
4. Ficaram agendadas as seguintes datas para as reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB para o exercício de 2015: 29/01/2015; 26/02/2015; 26/03/2015; 30/04/2015; 28/05/2015; 25/06/2015; 30/07/2015; 27/08/2015;
5. A conselheira Silvana apresentou documento do FNDE (em anexo), no qual informa que o sistema FNDE/SIGPC continua indisponível para envio da prestação de contas do Programa Apoio a Creche;
6. A conselheira Fernanda visitou a EMEB Maria José de Campos no dia 24/10/2014, para averiguação das condições do transporte; apresentou a esse conselho as informações sobre as referidas visitas e o Relatório de Visita *In Loco* – Transporte Escolar preenchido;
7. A próxima visita para averiguação das condições do transporte será realizada pela conselheira Elaine;
8. Análise da folha de pagamento (resumo) e relação nominal de funcionários e cargos, referente ao mês de setembro/2014, para acompanhamento dos recursos envolvidos, como é de função legal deste Conselho;
9. Análise e aprovação dos Balancetes referente ao mês de setembro/2014;
10. Análise dos extratos bancários referente ao mês de setembro/2014, das contas do FUNDEB, recebidos através do Ofício nº 139/2014 da Secretaria Municipal de Educação;
11. Os conselheiros André Henrique Lino, Vlamir Paulo de Menezes Eugenio, Kátia Marques Dias e Denise Bento Correa justificaram a ausência;
12. A Sra. Presidente convoca a próxima reunião ordinária para o dia 27 de novembro de 2014, às 14 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação;
13. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e eu, Silvana Vieira de Lara Pereira, lavro a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais.

Nome	Função	Assinatura
André Henrique Lino	Conselheiro	AUSENTE
Elaine Rita Petenão	Conselheiro	
Fernanda Martins Sebastião	Presidente	
Gerson Antonio Urban	Conselheiro	AUSENTE
Jaqueline Camargo Bueno Francisco	Conselheiro	
Evanilda Aparecida Lança Ribeiro da Silva	Conselheiro	
Kátia Marques Dias	Vice-Presidente	AUSENTE
Luis Henrique Bortoletto	Conselheiro	
Maria Helena da Costa e Silva	Conselheiro	

Valtelice Soares Batista	Conselheiro	<i>Valtelice Soares Batista</i>
Silvana Vieira de Lara Pereira	Secretário	<i>Silvana J. de Lara Pereira</i>
Heidi Santana de Oliveira	Conselheiro	<i>Heidi Santana</i>
Fábio Pereira da Silva	Conselheiro	AUSENTE
Vlamir Paulo de Menezes Eugenio	Conselheiro	AUSENTE
Denise Bento Correa	Conselheiro	AUSENTE
Fabiana Aparecida de Lima	Conselheiro	AUSENTE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**FUNDO NACIONAL DE
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
 SBS - Qd .02 - Bloco F - Ed. FNDE -
 70070-929 - Brasília/DF
 Tel.: (61) 2022 4933 ou (61) 2022 4292 -
 portal do FNDE:

[Fale Conosco](#)

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
 Transferência: INFANTIL TRANSFERÊNCIA
 DIRETA / 2013

Entidade: PREF MUN DE INDAIATUBA / SP

A equipe técnica do FNDE detectou problemas operacionais para o registro da prestação de contas da transferência acima identificada

Visando resguardar essa entidade de possíveis penalidades, conforme dispõe o art. 2º, § 9º da Resolução/CD/FNDE nº 02/2012, o FNDE registrou a ocorrência no histórico desta transferência. Para o mesmo fim, é importante que essa mensagem seja impressa e mantida nos arquivos dessa instituição.

Em razão do ocorrido, informamos que, tão logo seja restabelecida a funcionalidade do sistema, essa entidade deverá concluir o registro desta prestação de contas e enviá-la no prazo de até sessenta dias.

Para tomar ciência da disponibilidade para prestar contas, faz-se necessário o acesso rotineiro ao sistema, pois tão logo o problema esteja sanado essa mensagem não mais será apresentada.

Brasília, 25 de maio de
 2012.

d5e652628b77bc19ed62381ebb2530

SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO
 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo onde haverá informações adicionais de como proceder.

<http://www.fnde.gov.br/sigap/extranet>

(para garantir acesso, use o Mozilla Firefox, versão 3.0.10 ou superior